



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO 24006353

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, E A EMPRESA **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), NA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, com representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 148/2025 (23778073).

CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.231.792/0004-60, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 1986 - Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804 - 114 - Porto Velho/RO, telefones (11) 2213 - 0038 / (11) 2076-4450, e-mail: governo@v2integradora.com.br, representada pelo Titular Administrador, Senhor(a) VALTER JOÃO DESIDÉRIO JUNIOR, conforme outorgado por contrato social, id. 23513576, p. 10.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000940-77.2024.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2025, firmado entre as partes em 12/09/2025, tem por objeto a substituição de equipamentos e a prorrogação do prazo de entrega e conclusão dos serviços, nos termos da cláusula Décima Quarta,

§3º, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais:

- I. substituição do equipamento originalmente previsto, CONTROLADOR ACESSO SS 3540 MF FACE EX, pelo modelo CONTROLADOR ACESSO SS 3532 MF W, ambos da marca INTELBRAS, conforme detalhado no Encaminhamento SJRO-NUISI 23656456.
- II. substituição do equipamento originalmente previsto, SWITCH INTELBRAS SC3590-28GP-4SC-8XE, pelo modelo SWITCH INTELBRAS SC3570-24GP-4X, ambos da marca INTEBRÁS, conforme detalhado no Encaminhamento SJRO-NUISI 23672990.

§ 1º Os equipamentos substitutos são igualmente compatíveis com os sistemas existentes e mantêm a padronização tecnológica necessária.

§ 2º É de responsabilidade contratual da empresa a manutenção e substituição de peças durante todo o período de garantia, o que mitiga eventuais riscos decorrentes da substituição dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo, fica pactuada as seguintes alterações:

- I. prorrogação do prazo para finalização da implantação da prestação de serviços de atualização de infraestrutura e instalação de sistemas de controle de acesso e CFTV a partir de **14/11/2025**, com término em **28/11/2025**, previamente autorizada pelo Despacho SJRO-Secad 23812635.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de execução dos serviços não acarretará qualquer acréscimo financeiro na planilha orçamentária do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

a. Da necessidade de alteração dos equipamentos:

- I. **A substituição do** equipamento **CONTROLADOR ACESSO SS 3540 MF FACE EX**, originalmente previsto para o fornecimento, decorre da descontinuidade de produção, informada pela fabricante INTELBRÁS S/A (23654737), razão pela qual a empresa V2 INTEGRADORA propôs a substituição pelo modelo **CONTROLADOR ACESSO SS 3532 MF W**, da mesma marca, conforme manifestação da área técnica e da gestão do contrato **(23656456)** e autorizado previamente no Despacho SJRO-Secad **23656697**.
- II. A substituição do equipamento SWITCH INTELBRAS SC3590-28GP-4SC-8XE, originalmente previsto para fornecimento, decorre de sua indisponibilidade em estoque, com previsão de entrega em até 120 (cento e vinte) dias pelo fabricante, razão pela qual a empresa V2 INTEGRADORA propôs a substituição pelo modelo SWITCH INTELBRAS SC3570-24GP-4X, da mesma marca, disponível para pronta entrega, conforme manifestação da área técnica e da gestão do

contrato **(23672990)** e autorizado previamente no Despacho SJRO-Secad **23673707**.

b. Do pedido de prorrogação de prazo e conclusão dos serviços:

Conforme Encaminhamento SJRO-NUISI 23811761, embora o projeto executivo devesse ser concluído em 10 (dez) dias corridos a partir da Ordem de Serviço, houve a necessidade de novas visitas técnicas e ajustes no projeto, em decorrência de novas solicitações de alterações do projeto demandadas pela Contratante, o que foi previamente autorizado no Despacho SJRO-Secad **23812635**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações contratuais previstas neste Termo Aditivo decorrem de comprovação do cumprimento das exigências legais e contratuais pertinentes, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico da contratação 0000940-77.2024.4.01.8012, e encontra amparo legal no artigo 125, da [Lei n. 14.133, de 2021](#), na Décima Quarta, § 3º, do instrumento original.

A prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços fundamenta-se na necessidade de novas vistorias e alterações no projeto, ocorridas durante a execução contratual. Tais alterações, decorrentes do desenvolvimento natural do projeto e de demandas supervenientes, as quais ocasionaram a necessidade de ajustes no cronograma físico originalmente pactuado.

A medida encontra amparo na Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual original, bem como na autorização da Secad, formalizada por meio dos Despachos SJRO-Secad 23656697, 23673707, e 23812635.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no artigo 94 da Lei n. 14.133, de 2021 o presente Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

VALTER JOÃO DESIDÉRIO

Diretor da Secretaria Administrativa, em
exercício
Pela CONTRATANTE

JÚNIOR
Titular/Administrador
Pela CONTRATADA

Fim do documento



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/11/2025, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valter João Desidério Junior, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24006353** e o código CRC **2C48D00F**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0003042-38.2025.4.01.8012 24006353v2